

TABELA DE TAXAS

Revisão da Tabela de Taxas, aprovada na 378ª Reunião da Diretoria Executiva realizada em 31/01/2017.


SERVIÇOS		PREÇOS NORMAIS		PREÇOS PARA ASSOCIADOS DA GIROLANDO	
1	CADASTRO DE AFIXO, SÉRIE ÚNICA E REGISTRO BASE				
1.1	Cadastro de Afixo e de Série Única	340,00		170,00	
1.2	Cadastro de Registro Base (Holandês e Gir)	32,00		16,00	
2	CERTIFICADO ESPECIAL PARA EXPORTAÇÃO				
2.1	Machos e Fêmeas (por animal)	106,00		53,00	
3	PROVAS ZOOTÉCNICAS				
3.1	Controle Leiteiro – Emissão do Relatório Individual de Lactação (RIL)	22,00		11,00	
3.2	Certificado de Desempenho por animal com todas as lactações	42,00		21,00	
3.3	Inscrição de Touros para o Teste de progênie*	-		7.500,00	
3.4	Inscrição de Touros na Prova de Pré-Seleção*	-		Custo operacional	
3.5	Laudo Zootécnico de inscrição de touros	54,00		27,00	
3.6	Inspeção para Controle Leiteiro**	2ª Ord.	3ª Ord.	2ª Ord.	3ª Ord.
3.6.1	01 a 50 vacas em lactação	100%	140%	50%	70%
3.6.2	51 a 100 vacas em lactação	120%	160%	60%	80%
3.6.3	101 a 200 vacas em lactação	140%	180%	70%	90%
3.6.4	201 a 500 vacas em lactação	170%	220%	85%	110%
3.6.5	Acima de 501 vacas em lactação	200%	260%	100%	130%
4	VISITAS DE INSPEÇÃO TÉCNICA				
4.1	Para registro/controle	956,00		478,00	
4.2	Quilometragem (percentual sobre o valor do litro de gasolina/km)	60%		30%	
5	MULTAS POR ATRASO DE CDC E CDN (por animal)				
5.1	Até 01 mês de atraso	10,00		5,00	
5.2	De 01 a 03 meses	20,00		10,00	
5.3	De 03 a 06 meses	30,00		15,00	
5.4	Acima de 06 meses	40,00		20,00	
6	RELAÇÃO DE ASSOCIADOS				
6.1	Listagem de Etiquetas autoadesivas (por etiqueta) – via correios	4,00		2,00	
7	IMPRESSOS (cada bloco)				
7.1	CDN (Comunicação de Nascimento)	54,00		27,00	
7.2	CDC-IA, CDC-TE, CDC-FIV	54,00		27,00	
7.3	ADT (Autorização de Transferência) animal/sêmen/TE/FIV	54,00		27,00	
7.4	Comunicação de Baixa	54,00		27,00	
8	BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO				
8.1	Reposição de CGN, RGN ou Rebanho de Fundação	20,00		10,00	
8.2	Reposição de CGD ou RGD	20,00		10,00	
8.3	Reposição de Bottons	20,00		10,00	
9	TAXAS ASSOCIATIVAS				
9.1	Taxa de Admissão de Associado	-		852,00	
9.2	Anuidade (será concedido desconto na pontualidade)	-		700,00	
9.3	Transferência do Título de Associado (30% da Taxa de Admissão)	-		255,00	
9.4	Transferência de Afixo	212,00		106,00	
9.5	Transferência de Série Única	212,00		106,00	
10	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS				
10.1	Envio de documentos por SEDEX (até 100 certificados)	Valor de custo		Valor de custo	
10.2	Taxa de urgência (expedição em 48 horas) por documento	Valor do registro		Valor do registro	
11	CONTRIBUIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REBANHO NO SISTEMA (CMRS)				
11.1	Por Animal ativo/semestre	1,80		0,90	
11.2	Reativação de Animal no Sistema*	100,00		50,00	

Observações:

- Os valores desta tabela foram atualizados e aprovados na 378ª Reunião da Diretoria Executiva da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, realizada em 31/01/2017, **entrando em vigor a partir de 01/03/2017**.
- Os preços acima são para pagamento À VISTA.
- Item 1.1, obrigatório para todos os criadores, associados ou não da GIROLANDO.

4. *Itens 3.3 e 3.4 disponíveis apenas para os associados da GIROLANDO, observando os pré-requisitos no regulamento de inscrição de touros.
5. Para associado, no caso do item 9.3 se houver também a transferência de propriedade do total do rebanho ativo, poderá ser atribuído um desconto de 60% no valor da transferência dos animais (ADT).
6. Reposição de brincos (itens 8.1 e 8.2) efetuada somente pelos técnicos credenciados. Quanto ao item 8.3 poderá ser repostado pelo criador ou pessoa designada por ele.
7. **Anuidade:** Esta taxa anual está definida em R\$ 700,00 (setecentos reais).
 - Excepcionalmente, no ano de filiação do novo associado, esta taxa será calculada "**pró-rata temporae**" considerando-se o mês que a proposta de filiação foi apresentada.
 - **Exemplo:** o criador que entrar como associado, no período, deverá pagar 1/12 (um doze avos) de R\$ 700,00 (setecentos reais), ou seja, R\$ 58,33 (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) multiplicados pelo número de meses restantes do ano de filiação, incluindo o mês atual. Assim se a proposta for apresentada em maio, restarão ainda no ano oito meses, sendo a anuidade proporcional a oito meses multiplicados por R\$ 58,33 (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 466,64 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
 - Assim o novo associado, ao se filiar à GIROLANDO, pagará a taxa de admissão (item 9.1) no valor de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais), mais a anuidade proporcional (item 9.2), variável, dependendo do mês da adesão. Nos anos seguintes, o associado pagará apenas a anuidade integral, que será fixada anualmente.
8. Dados para depósito bancário: **Banco do Brasil, Agência 3278-6, Conta Corrente nº 6637-0, Uberaba/MG.**
9. **Os valores do item 3.6 correspondem ao percentual sobre a taxa de inspeção para registro/controle, descrita no item 4.1.
10. É obrigatória a cobrança do item 1.1 no ato da inscrição de um novo criador, associado ou não da GIROLANDO.
11. O item 1.2 se refere ao cadastro dos registros de animais Holandês e Gir, emitidos por outras associações, sendo isentos de cobrança os reprodutores utilizados através da inseminação artificial.
12. Quanto à cobrança da anuidade (item 9.2), o valor total será dividido em 03 (três) parcelas iguais, havendo um **desconto de 5% (cinco por cento)** para os pagamentos na pontualidade.
13. Referente à Taxa de Admissão de Associado (item 9.1) **será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento à vista** ou poderá ser parcelado o valor original em até 04 (quatro) vezes sem juros, sendo 01 parcela à vista + 03 parcelas.
14. Os serviços solicitados por novos associados serão liberados pelo departamento financeiro somente após o pagamento integral de todas as taxas associativas, incluindo os casos onde houver parcelamento.
15. No que se refere o item 11.2, os animais baixados no sistema por motivo de "**venda/adquirente não informado**" não necessitam ser reativados para serem transferidos a outro criador.
16. EXCLUSIVAMENTE este ano, será concedido um desconto de **30% (trinta por cento)** nas multas por envio de comunicações em atraso (cobrição e nascimento), realizadas no período de **01/03 a 31/05/2017**.

Uberaba (MG), 15 de fevereiro de 2017.



Luiz Carlos Rodrigues
Presidente